



# CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

## ESTADO DA – BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010  
**CNPJ 13.284.401/0001-62**

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 07-01/2017

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, pactuam, entre si a Câmara de Vereadores de Poções – BA. Representado pelo Sr. Presidente Davi Soares Nascimento, domiciliado na Av. Peixoto Junior B. Primavera Nº 829 B. na cidade de Poções BA, RG. 0464085683 SSP/BA e CPF 503.175.55-53, inscrito no C.NPJ. sob o nº 13.284.401.0001-62. na Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000, ora denominado contratante, e **AGIL CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA** portador inscrito no CNPJ sob o nº 07.093.350/0001-99 endereço na Rua Jesiel Norberto Nº 55 B. Candeias - Vitória da Conquista – BA, Representado por Wanderley Dantas da Silva CRC – BA 024573/0-8 – CPF 367.878.685-53, ora denominado contratado, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Clausula Primeiro** - O presente contrato tem por objeto: prestar serviços de Assessoria, Consultoria, elaboração do orçamento e balanço anual na área pública de acordo anexo I do processo de inexigibilidade de nº 01/2017.

**Clausula Segunda** - Do regime de execução: O regime de execução do presente contrato é de prestação de serviços.

**Clausula Terceira** – Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) em 12º parcelas mensal, correspondendo um total de **R\$ 72.000,00 ( Setenta e Dois Mil Reais)**, correspondendo 60% gasto com pessoal e 40% com insumo, pagável mediante os serviços, apresentação de nota fiscal e podendo assim, corrigir o valor pelo IGPM da FGV, ou outro meio acordado entre as partes.

**Clausula Quarta** - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de 12 (dez) Meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, as supressões ou acréscimos que se fizerem no objeto contratado em até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global inicial atualizado do contrato;

**Clausula Quinta** - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

- **Câmara Municipal.**
- **33.90.35.00 SERVIÇO DE CONSULTORIA**

**Clausula Sexta** - Da garantia A Garantia dos serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

**Clausula Sétima** - Das penalidades cabíveis O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente a 10 (dez) UPFM de acordo com a gravidade da infração;



# CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

## ESTADO DA - BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010  
**CNPJ 13.284.401/0001-62**

Clausula Oitava - Dos casos de rescisão A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Sessão V capítulo III das Leis 8666/93 com as alterações da Lei 8883/96.

Clausula Nona - Do Artº 77 da Lei 8666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

Clausula Décima -Da taxa de cambio: Não se aplica

Clausula Décima Primeira - Vinculação ao Edital: Trata-se do Processo Administrativo nº. 07/2017 Processo de Inexigibilidade de nº 01/2017

Clausula Décima Segunda - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei 8.666/9 e C.L.T.

Clausula Décima Terceira - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;  
Fiscalizar a execução dos Trabalhos.

Obrigações da Contratada:

- a)Ressarcir à Administração equivalente ao valor dos serviços, por qualquer irregularidade constatada.
- b)Paralisação por falta de pagamento

Clausula Décima Quarta – Com base no Artº. 61 da Lei 8.666/93, o presente contrato refere-se ao Processo de inexigibilidade nº 07/2017.

Clausula Décima Quinta – Não haverá reajuste.

Clausula Décima Sexta - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções - BA. Para dirimir qualquer duvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Câmara Municipal de Poções/Bahia, 10 de Janeiro de 2017.

Contratante  
Davi Soares Nascimento  
Presidente da Câmara Municipal  
**Davi Soares Nascimento**  
Presidente

Contratado  
AGIL CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA  
Wanderley Dantas da Silva  
CRC Nº 024573/0-8 - BA

**TESTEMUNHAS**

Daniel José S. Barreto  
Contador  
CPF: 011.691.445-59  
RG: 11.714124-01-SSP/BA

14.056.111-03  
S. 138.01 500/m



**CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES**  
**ESTADO DA BAHIA**

Rua Fernando Schettini, n° 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010  
CNPJ 13.284.401/0001-62

**RESUMO DO CONTRATO N° 07-01/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Poções BA. Contrata a Empresa: **ÁGIL CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, para prestação de serviços de Assessoria, Consultoria, elaboração do orçamento e balanço anual na área pública municipal durante o exercício de 2016. Valor de **R\$ 72.000,00** (Setenta e Dois Mil Reais) Modalidade: Inexigibilidade de licitação n°. 01/2017 Celebrado na Data 10/01/2016.

**Davi Soares Nascimento**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba

---

**Adjudicação e Homologação de Inexigibilidade N° 01-2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Poções BA, no uso de suas atribuições que lhe outorga com base no Art° 25, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, vem formalizar a Adjudicação e Homologação da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação direta com, **ÁGIL CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA** para prestação de serviços de Assessoria, Consultoria, elaboração do orçamento e balanço anual na área pública municipal durante o exercício de 2017. Valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais) em 10 de Janeiro de 2017.

**Davi Soares Nascimento**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba

---

**RESUMO DO CONTRATO N° 08-01 /2017**

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação n° 07/2017.  
**Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.  
**Contratada:** LM Sudoeste Comunicação LTDA – ME,  
**CNPJ 11.535.761/0001-64.**

Valor de R\$ 7.080,00 (Sete Mil Oitocentos Reais).

**Objetivo** de Contratar empresa especializada na veiculação de publicação legais e institucionais, visando divulgar os atos oficiais da Câmara de Vereadores de Poções na imprensa de jornal de circulação estadual e mantedor de uma página eletrônica (site) na Internet, instrumento tecnológico Web totalmente adequado para a divulgação das edições do Diário Oficial Municipal.

Poções, Bahia, 10/01/2017.

**Davi Soares Nascimento**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba